

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF - PR

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Reunião Ordinária COEDE/PR – junho/2025

Ao terceiro dia do mês de junho do ano de 2025, às nove horas, presencialmente e transmitido pelo canal do Youtube da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, na sala Fani Lerner, 7º andar, da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF, situada no Palácio das Araucárias, à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, deu-se início a reunião ordinária do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência-COEDE. **Participação dos conselheiros (as) da Sociedade Civil:** **Henry Baptista Xavier** – Universidade Livre Para Eficiência Humana – Unilehu; **Fátima do Rocio de Souza Gonçalves** e **Elaine Cristina Machado** – Associação dos Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranguá – ACEDA; **Clecy Aparecida Grigoli Zardo** e **Carla Regina Wingert de Moraes** – Federação das APAES – FEAPAES; **Enio Rodrigues da Rosa** – Instituto Paranaense de Cegos – IPC; **Francielle de Souza** – Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Norte do Paraná – ANJO AZUL; **Ângela Denise Henrique Cavalheiro** – Centro Ocupacional de Londrina – COL; **Andrea Cristina de Fátima dos Santos** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraquara – APAE Piraquara; **Priscila Guimarães Rodrigues** – Complexo de Saúde Pequeno Cotoengo; **Participação dos conselheiros governamentais:** **Quelen Coden** – Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF/CPCD; **Thaís Christovam Pamplona** - Secretaria de Saúde – SESA; **Patricia Cavichiolo Tortato** - Coordenação da Política Estadual de Assistência Social – SEDEF/CPAS; **Maira Tavares de Oliveira** e **Cláudia Camargo Saldanha** – Secretaria de Educação, – SEED; **Leticia Pelissari Datsch** - Coordenação de Política para a Pessoa Idosa - SEMIPI/CPPI, **Ivã José de Pádua** – Secretaria da Ciência, Tecnologias e Ensino Superior – SETI; **Valter Ribeiro da Silva** - Secretaria de Segurança Pública – SESP; **Convidados presentes:** **Flavia Bandeira Cordeiro Portela** - Defensoria Pública do Paraná, **Dra. Mariana Dias Mariano** - Ministério Público do Paraná; **Lucilene Marques**, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, **Dra. Alessandra Barancelli** - Ordem dos Advogados do Brasil. **Intérpretes de Libras:** Eliana Aristides Ruiz e Ricardo Ruiz. **Faltas justificadas:** **Júlio Cezar Viana** – APAE de Maringá, **Flavia Bandeira Cordeiro Portela** – Defensoria Pública e **Alessandra Barancelli** – OAB. **Abertura.** Presidente Ivan José de Pádua e Vice presidente Clecy Aparecida Grigoli Zardo, iniciam a reunião dando as boas vindas a todos e em especial a Quelen Coden, Coordenadora Estadual da Política da Pessoa com deficiência que retorna como representação da SEDEF nesse conselho. Também apresenta Marcela Gusso, nova Secretária Executiva que irá acompanhar os trabalhos desse conselho a partir de agora. A plenária conta também com a participação de Juliana Muller, secretária executiva do

45 Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente do Estado do
46 Paraná. **1. Aprovação da pauta mês de junho.** APROVADO. **2. Aprovação**
47 **da ata de maio.** APROVADO. **3. Informes da Secretaria Executiva.**
48 Substituição de Conselheiros governamentais SEPL, SESA e SEDEF/CPCD;
49 Solicitação de designação de profissionais de apoio para três irmãos com
50 Transtorno do Espectro Autista, matriculados na rede municipal de Curitiba. **4.**
51 **Informes dos Conselheiros:** Presidente Ivã agradece a presença do Diretor
52 Ronaldo da SEDEF, que está presente desde o início da reunião. 4.1.
53 Participação nos Jogos Paradesportivos do Paraná - Ivã fala da representação
54 que fez conforme deliberado em plenária anterior nos Jogos Paradesportivos
55 do Paraná que ocorreu nos dias 16 a 18 de maio em Foz do Iguaçu, e contou
56 com aproximadamente 1.600 atletas com deficiência, fala da importância da
57 valorização de esporte de rendimento no Paraná. 4.2. Resultado Eleições
58 CONADE – Presidente Ivã fala sobre o apoio para a eleição da cadeira que
59 representa os Conselhos Estaduais no Conselho Nacional. O COEDE havia
60 prestado seu apoio à Santa Catarina e ela ficou como titular e São Paulo como
61 suplente na cadeira que representa os conselhos estaduais do Conselho
62 Nacional, sugere encaminhar convite para o conselheiro eleito do CONADE
63 para próxima reunião plenária para dividir os avanços de diálogos a nível
64 Nacional, plenária aprova o convite. 4.3. Posse dos Conselheiros Municipais
65 dos Direitos da Pessoa com Deficiência dos municípios de Rio bom e
66 Marilândia do Sul – Vice-presidente Clecy Aparecida Grigoli Zardo fala da
67 importância do conselho Estadual estar próximo aos conselhos municipais, diz
68 que realizou uma palestra sobre capacitismo e o Júlio sobre a inserção no
69 mercado de trabalho para a pessoa com deficiência na APAE de Maringá.
70 Clecy também aproveita a fala do Ivan sobre as eleições do CONADE, diz que
71 o Paraná abriu mão da vaga e fica triste porque o Paraná é o estado que tem
72 mais conselhos municipais e só teve dois conselhos municipais que se
73 inscreveram, São José dos Pinhais e Maringá, se tivessem mais inscrições o
74 Paraná poderia estar habilitado para votar e ser votado. Diz que tentaram
75 articular, mas talvez os conselhos não estejam tão antenados. Diretor Ronaldo
76 da SEDEF, fala que em relação a essa pauta dos conselhos municipais fica
77 muito feliz quando recebe as documentações referentes a criação ou
78 regulamentação dos conselhos. Fala que ano passado fizeram algumas
79 reuniões regionais para explicar aos municípios a importância dos conselhos,
80 agradece a todos os conselheiros que estão reforçando a suas bases a
81 importância da criação desses conselhos. **5. Relato do Grupo de Trabalho**
82 **“Levantamento de servidores PCD no estado do Paraná e Acessibilidade nos**
83 **locais de Trabalho.** Ivã diz que foi encaminhado ofício a todas as Secretarias
84 solicitando os apontamentos das necessidades que os servidores com
85 deficiência demonstraram na pesquisa, as respostas ainda estão chegando.
86 Fala também da reunião que teve com a SEAP, lembra que foi aprovado pelo
87 colegiado uma minuta de resolução de acompanhamento dos servidores no
88 período probatório e também no desenvolvimento funcional da carreira, até por
89 cobrança do MP, que é uma obrigação acompanhar os servidores. **3.1. Missão**
90 **Paranaense em Defesa das escolas especiais de educação especial no**

Paraná. Retorno sobre a reunião no Supremo Tribunal Federal sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7796; Presidente Ivã dá as boas vindas ao Secretário Rogério Carboni, presente nessa plenária, que teve uma missão importante nessa semana, sempre contribuindo e valorizando as questões da política pública na área da pessoa com deficiência. Secretário Rogério Carboni se autodescreve, fala da sua missão em Brasília, juntamente com o presidente da Federação Alexandre Cury, o Deputado Paulo Bazana, a conselheira Maíra Tavares de Oliveira da SEED, o deputado Ricardo Barros, o Secretário Santin Roveda, o Secretário da Justiça, o procurador geral do Estado, doutor Luciano que o Governador Ratinho Júnior fez questão de colocar na comitiva, também doutor Fernando, que é o procurador da Assembleia, tiveram uma audiência com o ministro Dias Toffoli, a respeito da ADI 7796, que questiona as leis que autorizam as escolas especializadas, o formato das escolas especializadas. Secretário fala que oitenta e três por cento das pessoas com deficiências do Paraná estão no ensino regular, fazem a inclusão, mas entendem que algumas pessoas precisam de suporte com acolhimento um pouco mais apurado. Fala que não é um único Juiz que decide a ação direta de inconstitucionalidade, que a missão foi capitaneada. Por exemplo, a assembleia legislativa vai fazer a intervenção no feito para defender a constitucionalidade dessa lei. Fala que a busca de um direito não pode ser suplantado o direito de milhares de pessoas. O governo do Estado propõe ao COEDE aprovar uma moção se assim concordarem contra essa ação direta de inconstitucionalidade. Conselheira Maíra Tavares reafirma o posicionamento do Governo do Estado acerca do reconhecimento e da importância do trabalho das escolas especializadas como parte de um sistema inclusivo. Fala da importância dos conselheiros, especialmente nesse Conselho, que representa o atendimento e as políticas públicas em torno da pessoa com deficiência, defender a manutenção das escolas especializadas como parte de um processo inclusivo. Maíra fala que nesse momento aguardam o posicionamento do Supremo Tribunal Federal depois da ida deles, tiveram outros dois movimentos, um deles foi a manifestação da advocacia geral da União, que acolhe a ação que foi proposta pela Federação brasileira, nessa manifestação a AGU coloca junto o parecer do MEC, que reforça que não há figura de que educação especial não pode ser uma escola exclusiva. Infelizmente, o posicionamento do MEC vem contrário à compreensão do Estado e traz outros aspectos que geram bastante preocupação. Maíra fala que um sistema de educação inclusivo, precisa contar com diversas frentes de atuação. Registra-se a presença do Deputado Paulo Bazana na plenária do COEDE, que diz sempre ser uma honra estar participando desse Conselho, fala que nesses mais de vinte anos que trabalha na causa da pessoa com deficiência, está preocupado com essa situação, diz que já passaram por outras dificuldades, mas conseguiram superar. Fala que essa comitiva agiu muito rapidamente e conseguiram expor um pouco do trabalho feito pelas escolas especializadas do Estado do Paraná, fala também que o Paraná tem escolas de qualidade, para que os pais escolham, onde querem colocar os seus filhos. Se, nas escolas do ensino regular ou nas escolas especializadas, e isso que a comitiva tentou mostrar ao ministro na

reunião. Cita também que vários estados inclusive, vem até o estado do Paraná para ver como é realizado as escolas especializadas e isso é um exemplo. Deputado Paulo Bazana diz que as escolas especializadas precisam continuar, porque fazem a diferença na vida dos alunos, não podem deixar que tudo que tem de história, de tradição possa vir a cair e o quanto esses alunos precisam das escolas no seu dia a dia. Agradece ao COEDE e a todos os participantes que possam estar juntos nessa grande luta para que as escolas especializadas no Paraná permaneçam da forma que melhorem cada vez mais. Presidente Ivã agradece a participação do deputado Bazana, a participação da conselheira Mayra e ao Secretário Rogério. Diz que como uma pessoa com deficiência vivenciou muita luta pelos direitos e que toda luta vale a pena, com certeza estamos juntos para nos fortalecer. Doutora Mariana Dias (MP) diz que estão acompanhando essa questão, mas quem está à frente disso é o Centro de Apoio da Educação, fala que o Ministério Público tem entendido que essa questão tem que ser enfrentada de maneira estrutural que não tem como ter uma decisão, nem pelo sim nem pelo não, de forma a desrespeitar as estruturas resistentes. Existe a necessidade de estruturação adequada do ensino da educação regular, para que haja um encaminhamento, a inclusão para a educação regular, se coloca à disposição para marcar uma conversa junto com o Centro de Apoio da Educação se o Conselho achar necessário. Conselheira Maíra lê a proposta de MOÇÃO CONTRA A AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADI) N. 7796. O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná COEDE/PR, instituído pela Lei Estadual n. 18.419, de 07 de janeiro de 2015, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, no exercício de suas competências legais, apresenta, MOÇÃO DE APOIO CONTRA A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DAS LEIS N. 17.656/2013 E N. 18.419/2015, AMBAS DO ESTADO DO PARANÁ e se manifesta desfavoravelmente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n. 7796, ajuizada perante o Supremo Tribunal Federal (STF) pela Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down, que busca a suspensão dos efeitos das Leis supramencionadas, para determinar que os estudantes com deficiência sejam matriculados nas escolas regulares. O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE/PR no uso de suas atribuições legais e em consonância com a defesa dos direitos da pessoa com deficiência manifesta repúdio a Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 7796 que tem por objetivo extinguir as escolas de educação básica na modalidade de educação especial, sob o pretexto de promover a inclusão escolar. O COEDE/PR reconhece a inclusão, direito garantido por lei, como um avanço civilizatório consagrado na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e na Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência, e entende que este deve compor um sistema inclusivo, equitativo e acima de tudo que contemple: 1) Inclusão em Escola comum, considerando as singularidades dos estudantes com deficiência; 2) Fortalecimento e ampliação das Salas de Recursos Multifuncionais e demais serviços nas escolas regulares; 3) Capacitação contínua das equipes pedagógicas; 4) Fornecimento

de recursos tecnológicos acessíveis, materiais didáticos adaptados e profissionais especializados, como professores de apoio e intérpretes de Libras; e, 5) Atendimento em escola especializada quando necessário. 2 A partir do exposto, o COEDE/PR se manifesta contrário a Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 7796, especialmente porque as leis objeto da referida Ação foram construídas de forma participativa e democrática no âmbito do Estado do Paraná, contando, inclusive, com a participação e contribuição das mais diversas esferas da sociedade, por meio de audiências públicas e fomento, a época, deste Conselho acerca desta construção. Assim, o COEDE/PR defende um sistema inclusivo responsável e em consonância com as necessidades individuais de cada pessoa com deficiência, defendendo, portanto, a manutenção dos atendimentos nas escolas especializadas, como um instrumento de garantia e efetivação do princípio da equidade e o direito à escolha das famílias e da Pessoa com Deficiência. **MOÇÃO APROVADA COM ACLAMAÇÃO.** A moção será encaminhada para ampla divulgação. Presidente Ivã agradece a participação de todos, principalmente das autoridades presentes para essa discussão tão importante. A vice-presidente Clecy também agradece a Doutora Mariana que desde alguns meses se mostrou muito solícita nessa pauta. **RELATO DAS COMISSÕES. Comissão Permanente de Capacitação, Mobilização e Articulação. 1.1. Retorno de Pauta maio/2025)** **E-mail: Solicitação de orientação sobre o processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Piraquara/PR. Histórico:** A pauta foi analisada pela Comissão de Articulação e Interiorização do COEDE/PR, que identificou inconsistências no processo eleitoral e na composição do Conselho Municipal de Piraquara. Como encaminhamento, a comissão sugeriu a realização de reunião remota, em até 10 dias, com data proposta para 14/05/2025, às 9h, a fim de orientar sobre a regularização e recomposição do referido conselho. A decisão da comissão foi aprovada em plenária do COEDE/PR. **Relatório da reunião realizada em 14/05/2025: Modalidade:** Remota **Pauta:** Orientações para o processo eleitoral e recomposição do Conselho Municipal de Piraquara/PR. **Participantes: Membros do COEDE:** Ivã José de Pádua, Andreia Cristina Santos, Carla Regina W. de Moraes, Clecy Aparecida G. Zardo, **Representando a Secretaria de Assistência Social de Piraquara:** Alana Selke, **Membros do Conselho Municipal de Piraquara:** Presidente Sr. Paulo Roberto de Oliveira e vice-presidente Miguel Grossi Junior e conselheiros: Giovana, Joyce, Luara, Telma. **Apoio Técnico:** Paulo Lopes. **1. Abertura da Reunião.** A reunião teve início com a apresentação dos participantes e uma breve contextualização sobre a situação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Piraquara. A Comissão de Capacitação do COEDE conduziu o encontro, reforçando que seu papel é oferecer apoio técnico e orientações aos municípios, respeitando a autonomia dos conselhos locais. **2. Contexto e Problemáticas Apresentadas** Foi relatado que o município enfrenta dificuldades na recomposição do conselho municipal, devido a divergências em relação à documentação das entidades da sociedade civil, ausência de resolução de nomeação, inexistência de presidente em exercício e ausência de

uma comissão eleitoral formalmente constituída. Identificou-se que representantes da sociedade civil participaram da última reunião sem a devida comprovação de vínculo com o público-alvo do conselho. Também foi apontada a omissão de documentos obrigatórios, o que compromete a legalidade do processo de recomposição. **3. Pontos Relevantes Debatidos.** A importância de que apenas entidades com atuação comprovada junto ao público da pessoa com deficiência participem do processo eleitoral. A ausência de critérios claros no edital anterior, que deveria prever a documentação necessária com antecedência. A inexistência de uma comissão eleitoral formalizada em ata, ainda que tenha havido tentativa de sua constituição em reunião ordinária. A impossibilidade de seguir com reuniões e deliberações sem a verificação da aptidão legal das entidades participantes. A inexistência de presidente, vice e secretário devidamente eleitos, o que inviabiliza o funcionamento do conselho. A preocupação com possíveis interferências externas, como ações do Ministério Público, caso a situação não seja regularizada. Foi levantada a dúvida sobre a possibilidade de participação de pessoas físicas com deficiência na composição do conselho em casos de ausência de entidades, sendo esclarecido que essa previsão não consta na legislação vigente. **4. Encaminhamentos Propostos.** Realizar um novo processo eleitoral, com base na retomada do conselho anterior apenas para fins de condução do processo. Constituir formalmente uma comissão eleitoral com previsão em ata e regimento interno. Publicar um novo edital com critérios claros e objetivos, priorizando entidades que atuem diretamente com pessoas com deficiência, como APAEs, associações de surdos, entre outras. Excluir entidades sem vínculo direto com o público-alvo, como instituições religiosas ou comerciais, salvo se apresentarem comprovação de atuação específica na área. Garantir a entrega prévia da documentação exigida para habilitação das entidades interessadas. Nos casos omissos, aplicar o disposto no Art. 44 do regimento interno do conselho, a fim de legitimar os atos necessários à regularização do processo eleitoral e à recomposição do conselho. A Comissão de Capacitação acompanhará o processo de perto, prestando o suporte necessário e incentivando a autonomia do município. Reforçar a impossibilidade de participação de associações de moradores, como a UPAM – União Piraquarense das Associações de Moradores, na composição do conselho, uma vez que não possuem atuação específica comprovada junto à população com deficiência – ponto que foi destacado pelo Presidente Ivã durante a reunião. **5. Conclusão.** Ao final da reunião, os membros do Conselho Municipal de Piraquara aprovaram a sugestão de iniciar um novo processo eleitoral, conforme as orientações propostas. A Comissão reforçou seu compromisso em continuar acompanhando o caso e fomentar a organização adequada do conselho, com foco na legalidade, representatividade e efetividade da atuação em prol dos direitos da pessoa com deficiência. **Parecer da Comissão:** Ciente, Que o município apresente, no prazo máximo de 60 dias, informações sobre a regularização e recomposição do conselho. Que o COEDE/PR oficie o município com as orientações e o prazo estabelecido. **Parecer do Coede:** Aprovado o parecer da comissão com a inclusão da orientação que

havendo dificuldade que seja enviado a este Conselho no prazo estabelecido.

6.2. Comissão Permanente do Orçamento e Gerenciamento do Fundo Estadual. Sem pauta para esta reunião. **6.3. Comissão Permanente de Políticas Básicas.** Relatório: **6.3.1. Projeto de Lei n. 231/2025 de autoria do Deputado Samuel Dantas, que prevê a emissão da Carteira de Identidade e da Carteira funcional dos Servidores Estaduais em Braille para pessoas com deficiência visual. (Protocolo 23.885.204-8 - Informação Técnica 021/2025 – CPCD);** INFORMAÇÃO TÉCNICA N. 021/2025 – CPCD Curitiba, 9 de maio de 2025. Assunto: Direito das Pessoas com Deficiência Visual à Carteira de Identidade e Carteira Funcional em Braille. Em atenção ao Projeto de Lei N. 231/2025, de autoria do Deputado Samuel Dantas, que prevê a emissão da Carteira de Identidade (RG) e da Carteira Funcional dos Servidores Estaduais em Braille para pessoas com deficiência visual, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) manifesta seu apoio à iniciativa. A Coordenação de Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CPCD) tem como foco promover o diálogo e a implementação de políticas públicas que assegurem direitos e garantias às pessoas com deficiência. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) expressa seu apoio a iniciativas que priorizem o atendimento às pessoas com deficiência. Nesse contexto, a Coordenação de Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CPCD) almeja promover o diálogo sobre políticas públicas voltadas para essas pessoas. O conceito de pessoa com deficiência é dinâmico, evoluindo do modelo médico para o biopsicossocial. A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, conforme o artigo 5º, §3º da Constituição Federal e promulgada pelo Decreto no 6.949/2009, estabelece em seu artigo 1º que: “As pessoas com deficiência são aquelas que possuem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.” Importância do Sistema Braille Considerando que a pessoa com deficiência visual utiliza o Sistema Braille como uma das formas de leitura, a disponibilização dos documentos mencionados em Braille garantirá acesso pleno e igualitário, assegurando autonomia e independência no acesso as informações contidas nos documentos descritos no Projeto de Lei. Normas Infraconstitucionais Com base na Convenção Internacional, que possui status de norma constitucional, todas as regulamentações infraconstitucionais devem estar em consonância com suas diretrizes. O artigo 2º da referida convenção define “Comunicação” de forma ampla, incluindo: - Línguas escritas e orais - Braille - Comunicação tátil - Dispositivos de multimídia acessível - Formatos aumentativos e alternativos Considerando que, o Projeto de Lei No 231/2025 representa uma importante conquista para garantir o direito de acesso às pessoas com deficiência visual aos documentos de identificação, promovendo inclusão e igualdade no exercício da cidadania. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), através da Coordenação de Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CDPCD)

reafirma seu compromisso em apoiar iniciativas que coloquem os direitos das pessoas com deficiência em destaque e assegurem sua efetiva participação na sociedade. **Parecer Comissão:** De acordo com a informação Técnica 021/2025 – CPCD. **Parecer COEDE:** Aprovado parecer da comissão. **6.3.2. Projeto de Lei n. 206/2025, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, que dispõe sobre a priorização de mães de crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas políticas públicas de qualificação profissional e intermediação de emprego no Estado do Paraná, com ênfase em vagas de trabalho remoto, e dá outras providências. (Protocolo 23.884.855-5 - Informação Técnica 022/2025 – CPCD).** INFORMAÇÃO TÉCNICA N. 022/2025 – CPCD Curitiba, 14 de maio de 2025. Em atenção ao PROJETO DE LEI N. 206/2025, de autoria do DEPUTADO MARCELO RANGEL, informamos: A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), em conjunto com o COEDE manifesta seu apoio a iniciativas que priorizem o atendimento às pessoas com deficiência. Nesse sentido, a Coordenação de Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CPCD) tem como objetivo promover o diálogo sobre políticas públicas voltadas para essa população. É importante destacar que o conceito de pessoa com deficiência é uma construção dinâmica, que evoluiu do modelo médico para o modelo biopsicossocial. Com a adoção da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, conforme o artigo 5º, §3º, da Constituição Federal e promulgada pelo Decreto n. 6.949/2009, essa convenção possui status de norma constitucional. Em seu artigo 1º, define: “As pessoas com deficiência são aquelas que possuem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.” Considerando que o Projeto de Lei N. 206/2025, dispõe sobre a priorização de mães de crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas políticas públicas de qualificação profissional e intermediação de emprego no Estado do Paraná, com ênfase em vagas de trabalho remoto, é primordial ressaltar o alinhamento às legislações vigentes. A Lei n. 12.764/2012, em seu art. 1º, institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução. Em seu § 2º, a lei afirma que a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais. Portanto, para que os direitos atendam adequadamente a esse público e seus responsáveis, é necessário que sejam contempladas também as mães e responsáveis de Pessoas com Deficiência. O Projeto de Lei N. 206/2025 está alinhado com os princípios da Convenção Internacional ao promover a equidade para Pessoas com Deficiência e seus responsáveis, através da proteção e cuidados necessários para o desenvolvimento dessas pessoas. A priorização das mães nas ações de qualificação profissional e intermediação de emprego é uma medida de justiça social e reconhecimento da função social do cuidado. Além de proporcionar acesso ao mercado de trabalho, esta iniciativa visa ao empoderamento

367 econômico dessas mulheres, fortalecendo sua autoestima e estimulando a
368 qualificação em áreas de alta demanda, como tecnologia e serviços digitais. A
369 proposta também incentiva empresas a adotarem uma postura ativa em
370 relação à inclusão. A criação de parcerias entre o setor público e a iniciativa
371 privada será crucial para o sucesso da medida, promovendo responsabilidade
372 social e ampliando o alcance da política pública. Além disso, a inclusão desse
373 público em vagas formais de trabalho contribui para a diversidade e inovação
374 nos ambientes corporativos, enriquecendo as experiências coletivas e
375 combatendo o preconceito. Por fim, sugerimos que, além das mães, também
376 sejam incluídas as pessoas responsáveis por Pessoas com Transtorno do
377 Espectro Autista e Pessoas com Deficiência, visando harmonizar a terminologia
378 com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com
379 Deficiência, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei n. 13.146/2015) e o Estatuto da
380 Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná (Lei n. 18.419/2015). No tocante
381 a garantia de direitos, e em especial às Pessoas com Deficiência, inclusive
382 Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, toda atuação que venha a criar
383 mecanismos de divulgação, atendimento, inclusão é de interesse público e tem
384 o apoio dessa Coordenação. **Parecer Comissão:** De acordo com a Informação
385 Técnica 022/2025 – CPCD. A Comissão de Políticas Básicas enfatiza a
386 importância do Projeto de Lei 206/2025 incluir as pessoas responsáveis por
387 pessoas com deficiência em todo o seu texto de proposição. Os conselheiros
388 debatem qual a melhor forma de encaminhar a informação técnica, visto que o
389 parecer é do COEDE e que a informação foi redigida como parecer técnico da
390 SEDEF. **Parecer COEDE:** Em diligência para análise quanto ao formato do
391 envio do documento. Aprovado o parecer da comissão, com a manifestação e o
392 registro de apoio em ata do Conselho. **Comissão Permanente de Garantia
393 de direitos. Relatório: 6.4.1 Retorno de pauta: Resposta da Universidade
394 Estadual do Norte do Paraná (UEPN) referente ao ofício 051/2025 - COEDE
395 que trata sobre denúncia de possível ilegalidade e inconstitucionalidade
396 no edital de concurso público 251/2024 da referida instituição.** Histórico: -
397 Pauta referente à março de 2025 (pauta 4.10 - e-mail: denúncia de possível
398 ilegalidade e inconstitucionalidade do edital n. 251/2024 - Universidade
399 Estadual do Norte do Paraná). Após pedido de vistas dos conselheiros Ivã e
400 Alexandre, retornou na pauta 4.5 de abril de 2025. Foi encaminhado ofício
401 051/2025 para a Universidade. Trata-se de denúncia frente a um trecho do
402 edital 251/2024 da Universidade Estadual do Norte do Paraná, item 6.9, que diz
403 "O candidato que for admitido na condição de PcD não poderá arguir ou utilizar
404 essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de
405 atuação, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de
406 jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no
407 ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo/função".
408 Tal denúncia foi apreciada durante a plenária do COEDE de março de 2025,
409 em que foi pedido vistas por parte dos conselheiros Ivã e Alexandre, o qual foi
410 acolhido pelo conselho. O documento de vistas foi discutido na plenária de abril
411 de 2025, oportunidade em que o conselho deliberou encaminhar a resposta ao
412 solicitante e requisitar à Universidade Estadual do Norte do Paraná (UEPN) a

supressão do item 6.9 do edital 251/2024. Frente a isso, foi encaminhado para a Universidade do Norte do Paraná o ofício 051/2025 - COEDE. Relato: Em resposta, recebemos e-mail da Universidade do Norte do Paraná com o seguinte retorno: “Prezados, o referido edital foi suspenso. Quando da retomada de suas atividades, analisaremos juntamente com a Assessoria Jurídica, a solicitação ora recebida. Permanecemos à disposição”. **Parecer da Comissão:** Ciente, encaminhar resposta ao solicitante, arquivar-se. Presidente Ivã registra a importância da atuação desse conselho, fala que era um edital bem difícil, e que graças a atuação do COEDE esse edital foi suspenso. **Parecer do COEDE:** Aprovado parecer da comissão. **6.4.2. Retorno de pauta:** Resposta do Ministério Público de Curitiba referente ao ofício 050/2025 – COEDE que trata sobre necessidade de vagas em serviços especializados para alunos que foram desligados da Escola Especial Madre Paulina por motivo de terminalidade da trajetória escolar. Histórico: - Pauta com início na plenária de Maio de 2024 (2.1 - e-mail recebido com relato de alunos que foram desligados em 2023 de Escola Municipal em São José dos Pinhais/PR), que retornou nas plenárias de Setembro de 2024 (pauta 4.3), de Novembro de 2024 (pauta 4.1), de Fevereiro de 2025 (pauta 4.3), de Abril de 2025 (pauta 4.4) e de Maio de 2025 (pauta 4.1). A presente pauta teve início com e-mails que denunciavam o desligamento de alunos da escola municipal em São José dos Pinhais/PR em 2023 e a falta de acompanhamentos de saúde essenciais para o seu desenvolvimento. A pauta foi discutida pela primeira vez em plenária de Maio de 2024 (pauta 4.1), oportunidade em que o COEDE deliberou oficializar o gabinete do prefeito solicitando manifestação e esclarecimentos. Como retorno, o gabinete encaminhou o Memorando 265/2024 - SEMAS/DPSE, orientando sobre instrumentos públicos que preveem a oferta de atendimento às pessoas com deficiência e informando sobre a previsão de implementação de Centro Dia. A pauta foi novamente discutida em Setembro de 2024 e o COEDE deliberou que fosse solicitado ao município informações sobre as matrículas tiradas, os atendimentos que essas pessoas estariam recebendo e uma previsão de data para funcionamento do Centro Dia. Foi recebido ofício 2.268/2024 - SEMAS/DPSE, discutido em plenária de Novembro de 2024 (pauta 4.1), oportunidade em que o COEDE deliberou que deveria ser reiterado o ofício encaminhado, para que o retorno atendesse o que foi solicitado. Posteriormente, foi recebido ofício 1.181/2024 - SEMED, que informava que não ocorreu o cancelamento das matrículas, mas sim a terminalidade para estudantes com 25 anos, conforme estabelecido em parecer normativo nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação. Também indicam que para estudantes que não se enquadravam nos critérios estabelecidos pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) teria sido disponibilizado Atendimento Educacional no CEMITRA para oficina de habilidades sociais aos estudantes. Sobre os demais, disseram que deverão ser atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme suas competências institucionais. O ofício foi discutido em plenária de Fevereiro de 2025 (pauta 4.3), em que o COEDE deliberou oficializar a prefeitura para explicar porque os estudantes não foram incluídos no CEMITRA e encaminhar as informações ao Conselho

Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para acompanhamento e manifestação. Como resposta, foi encaminhado o Ofício 079/2025 - SEMED, que informou que foi realizada reunião com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São José dos Pinhais, em que a Secretaria Municipal de Educação teria esclarecido que os três jovens que obtiveram terminalidade na Escola Municipal não foram matriculados no CEMITRA por não serem público-alvo deste serviço. Também esclareceram que, para atendimento de suas demandas de apoio e suporte, precisariam da assistência das Secretarias de Saúde e de Assistência Social. O Conselho, nesse contexto, informou que realizaria as notificações necessárias para atender e matricular os três jovens no CEMITRA. O ofício 079/2025 foi discutido em plenária de Abril de 2025 (pauta 4.4), sendo deliberado pelo COEDE “Oficiar o Ministério Público da Região Metropolitana de Curitiba com juntada documental referente a pauta solicitando providências cabíveis e a garantia de permanência dos alunos à educação municipal” (Ofício 050/2025 - COEDE). Em plenária de Maio de 2025 também foi discutido ofício recebido da 2ª Promotoria de Justiça de São José dos Pinhais (pauta 4.1), que requisitava ao COEDE informações sobre a previsão de implantação de Centro Dia para Pessoa com Deficiência em São José dos Pinhais e quais as providências adotadas pelo órgão, no sentido de instar a Política Pública da Pessoa com Deficiência, relativamente a implantação do referido equipamento, indicando se há incentivo estadual para tanto. O COEDE, neste contexto, deliberou: Oficiar o Ministério Público da comarca de São José dos Pinhais informando que o centro-dia não está em funcionamento e que os alunos encaminhados da escola Madre Paulina para o centro-dia, segundo documento da Secretaria Municipal de Educação de São José dos Pinhais, estão sem escola para poder usufruir do seu direito de estudar. Solicitamos que os alunos que estavam regularmente matriculados na referida escola continuem estudando neste local até que o centro-dia esteja em funcionamento. Anexar a juntada documental e o edital do centro-dia do município de São José dos Pinhais. Retorno: Notícia de Fato n. 0046.25.097085-5 - Em resposta ao Ofício 050/2025 - COEDE Informamos que em 16/05/2025 foi efetuado o registro da Notícia de Fato no 0046.25.097085-5 na unidade CURITIBA - PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, do Ministério Público do Estado do Paraná, com base nas declarações prestadas por Conselho Estadual dos DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COEDE - PARANÁ. Descrição do fato: Trata-se de ofício n. 50/2025, encaminhado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, referente à garantia do direito à permanência de alunos da rede municipal de educação, como resultado de deliberação plenária do COEDE/PR, realizada no dia 15 de abril de 2025. Conforme análise da documentação encaminhada, a situação noticiada refere-se à continuidade de alunos na Escola Municipal Madre Paulina, de educação especial, situada no Município de São José dos Pinhais-PR. Dessa forma, haverá o encaminhamento da demanda à Promotoria de Justiça com atribuições na área de proteção à educação do Foro Regional de São José dos Pinhais. **Parecer da Comissão:** Ciente, comunicar a interessada quanto aos

procedimentos adotados pelo COEDE e o retorno do Ministério Público quanto a instauração da notícia de fato. **Parecer do COEDE:** Aprovado parecer da comissão. **6.4.3 Retorno de Pauta: Resposta da empresa Viação Garcia referente ao ofício 049/2025 - COEDE, que trata sobre o benefício Passe Livre na linha Curitiba-Londrina Histórico: - Pauta com início na plenária de Fevereiro de 2025** (pauta 4.8 - e-mail de pessoa com deficiência solicitando providências referente aos horários de ônibus cedido pela Viação Garcia para Pessoas com Deficiência, e a falta de acessibilidade na rodoviária de Curitiba e Londrina/PR). Discutida novamente na plenária de abril de 2025 (pauta 4.3). Em plenária de fevereiro de 2025, foi discutido e-mail recebido com denúncias frente aos horários de viagem e acessibilidade às PcDs na linha Curitiba-Londrina: 1- Viação Garcia é a única empresa que faz o trajeto Curitiba/Londrina, e a mesma faz várias viagens durante o dia neste itinerário e cede para os PCDS, apenas o horário das 10h00 é ainda o pinga pinga(que vai parando nos pontos). Porque eles não oferecem outros horários? É o pior horário para viajar. Como eles tem o monopólio eles fazem o que querem e não ajuda o pcd. 2- A rodoviária de Curitiba não tem acessibilidade para mudarmos de um lado para o outro com facilidade, tem um elevador que nunca está disponível para os pcds, está sem chave, e um pcd que usa mala e está atrasado passa apurado porque não consegue atravessar do outro lado da rodoviária pq a única opção que tem é as escadas comuns. 3- Em Londrina os embarques e desembarques do expresso e demais ônibus é tudo junto, na hora de entrar no ônibus o pcd que tem uma mão, idosos, grávidas e mãe com bebê são empurradas pelos passageiros para segurarem lugar pra sentar. Só tem vez o pcd de cadeira de rodas, agora eu e os outros que não são cadeirantes não temos prioridade... Vou escrevendo aqui conforme vou lembrando... Se vocês puderem tomar providências, agradeço. A reunião contou com apoio jurídico, que recomendava o envio de ofício: à empresa de ônibus Viação Garcia, solicitando a disponibilização dos demais horários que constam na tabela do trajeto; ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Curitiba, para fiscalização da condição da plataforma elevatória; e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Londrina, para conhecimento e solicitação de adoção de medidas adequadas. O COEDE se posicionou ciente dos encaminhamentos informados. Em plenária de Abril de 2025, deliberou-se sobre retornos de dois órgãos. Inicialmente, discutiu-se ofício 07/2025 - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Curitiba, que informava que foi realizada visita fiscal na rodoviária, em que teriam sido informados sobre o prazo para manutenção das plataformas após identificação do problema. Em seguida, deliberou-se sobre retorno da Viação Garcia, que informou já disponibilizar dois horários no serviço convencional da linha Curitiba-Londrina, que asseguram atendimento adequado aos usuários. Foram detalhados os seguintes horários: Prefixo nº 002.0210-500 (saídas de Londrina): 10h e 22h30. Prefixo nº 002.0210-508 (saídas de Curitiba): 10h e 22h15. Após análise dos relatos, o Conselho deliberou encaminhar novamente ofício à Viação Garcia, solicitando maiores informações sobre quantidade de assentos, dias e periodicidade do serviço

ofertado pelo benefício do Passe Livre às PcDs (Ofício 049/2025 - COEDE/PR). Retorno: Resposta da Viação Garcia LTDA A GARCIA disponibiliza dois horários DIÁRIOS no serviço convencional para a ligação entre Curitiba e Londrina. O serviço convencional é prestado TODOS os dias da semana. Os horários são os seguintes para a linha Curitiba - Londrina Prefixo no 002.0210-500: Saída de Londrina: 10h; Saída de Londrina: 22h30min Prefixo no 002.0210-508: Saída de Curitiba: 10h; Saída de Curitiba: 22h15min. Quanto ao número de assentos que são disponibilizados para os usuários do Passe Livre, a GARCIA informa que cumpre com o disposto na Lei Estadual no 18.419/2015 e no Decreto no 11.973/2018. Conselheiro Ênio pergunta quantas vagas tem por ônibus, se tem em todos os horários, se tem uma legislação. A conselheira Maíra responde que a legislação não traz nenhuma previsão de quantidades que tem, assim como todo mundo, o direito ao acesso precisa ser garantido a qualquer tempo, em qualquer linha e em qualquer momento. O problema é que se usa essa previsão legal para dizer que não tem a determinação expressa, mas sabemos que a premissa do direito de ir e vir está para além de qualquer estabelecimento de cotas. Presidente Ivã esclarece que é duas vagas por ônibus nos dois horários, fala que os horários não estão corretos no site. Outra questão é que o passe livre interestadual estava lotado na Secretaria nacional das pessoas com deficiência, e a secretária nacional abriu mão e entregou para Anac. Essa é a realidade. Por isso tanta dificuldade na renovação. **Parecer Comissão:** Oficiar a Viação Garcia quanto aos horários informados no ofício (XX) de 22h30 min Londrina/ Curitiba e 22h15min Curitiba/ Londrina que os referidos horários divergem do site da empresa. **Parecer COEDE:** Aprovado parecer da comissão, com a análise nas legislações pertinentes para embasar a resposta e a nova solicitação. **6.4.4 Retorno de pauta: Resposta do Consórcio de Transporte Urbano de Pato Branco (TUPA) referente ao ofício 054/2025 – COEDE que trata de negativa de renovação do Benefício Passe Livre Municipal.** Histórico: - Pauta com início na plenária de Abril de 2025 (pauta 4.9). Em plenária de Abril de 2025, o COEDE deliberou sobre e-mail recebido denunciando indeferimento de renovação de benefício de passe livre: Encaminho, em anexo, os documentos relacionados ao meu direito ao passe livre, inicialmente concedido e posteriormente negado. Durante um evento realizado em Pato Branco, tomei conhecimento dos meus direitos e, a partir disso, iniciei os trâmites necessários para garanti-los. Primeiro, providenciei minha carteira de identidade com o respectivo laudo. Em seguida, busquei a concessão do passe livre, que inicialmente foi negado, posteriormente aprovado, mas, ao tentar atualizá-lo em 2 de janeiro, data do meu aniversário, foram estabelecidos sucessivos prazos—20 dias, depois mais 20, seguido por 30 dias—até que, no dia 13, o benefício foi cortado. A justificativa apresentada para o corte foi que minha deficiência não consta no decreto municipal de Pato Branco. No entanto, este decreto está equivocado quanto às disposições do passe livre para pessoas com deficiência, desconsiderando direitos que deveriam ser garantidos conforme normas superiores. É importante ressaltar que recebo do INSS 50% do salário como auxílio-acidente e também sou

597 contratada como PCD por empresa terceirizada. Diante dessa situação, a
598 TUPA recusou a concessão do passe livre, fundamentando sua decisão no
599 decreto municipal, o que me gerou grande estresse e insegurança. Além disso,
600 fui obrigada a refazer a solicitação do vale-transporte junto à empresa onde
601 trabalho, o que resultou em um desconto de 6% do meu salário, apesar do meu
602 direito ao passe livre. Por isso, solicito uma análise criteriosa dos documentos
603 anexados e o apoio necessário para garantir o cumprimento do meu direito ao
604 transporte gratuito. A negativa imposta não condiz com as disposições legais, e
605 é essencial que haja uma solução justa para esse impasse. Nesse contexto, o
606 COEDE deliberou que seria enviado ofício para a Transporte Urbano de Pato
607 Branco (TUPA) (Ofício nº 054/2025 - COEDE/PR) e para o Conselho Municipal
608 do Direito da Pessoa com Deficiência solicitando esclarecimentos. Retorno:
609 Resposta TUPA: O CONSÓRCIO TUPA, consórcio de empresas, na qualidade
610 de concessionária do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de
611 Passageiros do Município de Pato Branco, Estado do Paraná – Contrato de
612 Concessão sob no 180/2017, inscrito no CNPJ/MF sob no 24.954.543/0001-
613 06, situado à Rua Tamoio, no 639, Centro, CEP 85.501-067 no Município de
614 Pato Branco, Estado do Paraná, por intermédio de seu Presidente, onde
615 recebe e emite notificações no endereço acima reportado, vem,
616 respeitosamente, através deste, apresentar no que segue. Cumpre
617 especialmente informar que, pessoas diagnosticadas com Neuropatia Motora
618 do Nervo Radial são beneficiárias do “passe-livre” no transporte coletivo urbano
619 municipal de Pato Branco, mediante apresentação da documentação
620 comprobatória. No caso em tela, após a apresentação da referida
621 documentação e prova de vida presencial, o benefício de gratuidade foi
622 renovado normalmente, ainda no dia 03/04/2025 às 15h25m, conforme
623 comprovação do cadastro abaixo. Parecer Comissão: Oficiar o Conselho
624 Municipal de Pato Branco para que acompanhe esta demanda e traga dados
625 quanto ao regramento do prazo para emissão e renovação do Passe Livre
626 Municipal para Pessoas com Deficiência. Parecer do COEDE: Aprovado
627 parecer da comissão, com sugestão de acompanhamento da demanda com
628 solicitação de retorno. Inclusão de pauta: Substituição de PROFESSORES por
629 POR MONITORES para alunos com mais de 35 anos nas instituições de
630 ensino especializadas. Relato: “Email solicitando a inclusão na pauta na
631 reunião deste conceituado Conselho, para tratar sobre a substituição de
632 PROFESSORES (graduados em Pedagogia e pós graduados em Educação
633 Especial) POR MONITORES (Ensino médio), para alunos acima de 35 anos,
634 atendidos nas APAES do Estado do Paraná.” Parecer Comissão: Oficiar a
635 FEAPAES solicitando esclarecimentos quanto a situação mencionada. Parecer
636 do COEDE: Aprovado parecer da comissão, com posterior retorno para
637 discussão. Conselheiro Ênio pergunta se essa pauta também está em
638 discussão na Secretaria de Educação, conselheira Maíra responde que não, e
639 a vice presidente Clecy explica que Isso foi decidido pelo colegiado pelos trinta
640 conselhos em reunião documentado em ata e precisa, ficar claro que foi uma
641 proposição da Federação para a Secretaria de Educação e as demais
642 Informações a Federação vai esclarecer e enviar os documentos para a

643 Comissão. Conselheira Andrea Cristina de Fátima dos Santos (APAE
644 Piraquara, fala que foi uma solicitação dela essa pauta, diz *“a gente pisca
645 algum direito que se perde”*, a base conta principalmente com as pessoas com
646 deficiência, os pais, as mães, os amigos, os vizinhos. Isso foi tratado com trinta
647 conselhos porém muitos conselheiros nem sabiam do que se tratava. Fala que
648 respeitam o monitor, ele é muito necessário e isso já vem acontecendo dentro
649 das salas há muitos anos, através do currículo funcional, mas com a presença
650 do professor. Pergunta se é por uma questão econômica. A conselheira Andréa
651 direciona pergunta à conselheira Maíra Tavares representante da SEED,
652 questionando se para as outras escolas, EJAs em colégios estaduais, também
653 foi tirado o professor, conselheira Maíra se abstém da resposta. Se diz muito
654 triste com esse acontecimento, e vindo de um movimento que seria para
655 defender os direitos, termina a fala trazendo dois princípios: isonomia e
656 equidade. Conselheira Maira responde que toda a organização e a proposição
657 se dá em um caráter de estatuto da Federação nessa instância que representa
658 as instituições. Tem segurança em falar que houve a participação dos
659 conselheiros que representam, então essa tomada de decisões é um processo
660 que se instalou no primeiro momento, em caráter de projeto piloto, e depois foi
661 ampliado, dado os resultados que foram observados, sempre em diálogo com
662 as instâncias de representação, fala que é bem assertivo a orientação da
663 Comissão, que é pedir a manifestação da Federação. Viviane (APAE de
664 Abatiá) diz que essa decisão que a Federação tomou sem ouvir as bases é
665 muito errada, acredita que as escolas especiais do Estado do Paraná são as
666 melhores escolas do Brasil, diz que se desdobram da melhor forma possível
667 para dar conta de atender com qualidade, e o governo vem ajudando. Se diz
668 muito indignada e por isso veio de tão longe dizer que o Presidente da
669 Federação está praticando um retrocesso. Uma proposta para diminuir gasto
670 para o Estado. Educação se faz com professores, isso jamais poderia ter
671 acontecido. Diz que está aqui em nome de muitas escolas, que quando foi feito
672 o projeto piloto já não se queria isso, foi aprovado pelos trinta conselhos sem
673 ouvir a base. Fala que queria estar aqui falando muito bem do Presidente da
674 Federação, mas não pode com o que ele está fazendo com as escolas. Pede
675 que o Governo garanta o direito dos alunos que estão lá todos os dias, acima
676 de trinta e cinco anos, porque eles tem direito a educação ao longo da vida.
677 Presidente Ivã agradece a presença de Viviane de Abatiá, fala que a comissão
678 teve um parecer bastante assertivo quanto a remeter o processo a FEAPAES
679 para esclarecerem essas questões, já que a Federação Estadual das Apaes
680 que foi quem elaborou proposta. A conselheira e também Coordenadora
681 Estadual dos direitos da pessoa com deficiência Quelen Coden agradece a
682 visita de Abatiá, fala que fica muito feliz quando recebem visitas de todos os
683 municípios, sabe do movimento para poder estar até aqui, fala que esse
684 assunto não fica só nessa questão de professor ou monitor quando se fala de
685 reordenação de serviços, precisam de mais tempo, não só para que seja
686 conversado na instância da Federação mas também tem outras modificações
687 que ocorrem dentro das instituições, inclusive centro dia, que tem estudos
688 dentro da secretaria e também precisa ser discutido. Diz que tem em alguns

689 lugares, o serviço de convivência, em outros os centros especializados e outros
690 onde a educação é necessária para além dessa idade. Então tem que verificar
691 caso a caso. A presente ata foi elaborada pela secretária executiva, Marcela
692 Gusso Rodrigues do Couto Ribeiro. Após aprovação, a ata será publicizada no
693 Diário Oficial do Estado (DIOE) no site oficial do COEDE/PR, garantindo
694 transparência e acesso público às deliberações do colegiado. Reunião
695 disponível no site: <https://www.youtube.com/watch?v=GImqpCGpuT4>.